



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 528, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	54
103021002	Atenção Especializada	
1164	Aquisição de Equip. para o CAPS I	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
02 055 0512 0512	CAPS I – Resolução 3753/MG	9.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	121
103021002	Atenção Especializada	
2211	Manter CAPS Infantil	
339030	Material de Consumo	
02 055 0512 0512	CAPS I – Resolução 3753/MG	7.600,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 23.187-8 – Banco do Brasil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de junho de 2016.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente -


JADER QUINTINO ALVES
- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA-MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 036/2016
DATA DA VOTAÇÃO 30 / 06 / 2016
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS


Romis Antônio dos Santos PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 1º / 07 / 2016

Romis Antônio dos Santos Presidente

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 036/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 16 de junho de 2016.